



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.765, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

*"Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Água Boa, no ano de 2022".*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica divulgado os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial:

- I. 1º de janeiro (sábado) Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II. 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;
- III. 1º de março (terça-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;
- IV. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- V. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;
- VI. 1º de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;
- VII. 16 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* - Ponto Facultativo;
- VIII. 9 de julho (sábado) Aniversário de Água Boa - Feriado Municipal;
- IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- XI. 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XII. 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados - Feriado Nacional;
- XIII. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XIV. 20 de novembro (domingo) Consciência Negra - Feriado Nacional;
- XV. 24 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo;
- XVI. 25 de dezembro (domingo) Natal - Feriado Nacional;
- XVII. 31 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em, 04 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**MEMBRO:** Gilson Cesar da Silva GalleCPF: 420.596.151-00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 05 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração

#### ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.766, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

*“DEFINE HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA/MT, NO FORMA QUE ESPECIFICA.*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos de “gripe” em nosso município;

**CONSIDERANDO** a crescente demanda por atendimento médico dos munícipes junto ao Centro Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir um bom atendimento a todos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado o horário de expediente de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT a partir de 05 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica convocados todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde a retornarem ao trabalho em horário de expediente normal, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30h.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.765, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

*“Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Água Boa, no ano de 2022”.*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica divulgado os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial:

- I. 1º de janeiro (sábado) Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II. 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;
- III. 1º de março (terça-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;
- IV. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- V. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;
- VI. 1º de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;
- VII. 16 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* - Ponto Facultativo;
- VIII. 9 de julho (sábado) Aniversário de Água Boa - Feriado Municipal;
- IX. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- X. 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- XI. 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XII. 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados - Feriado Nacional;
- XIII. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XIV. 20 de novembro (domingo) Consciência Negra - Feriado Nacional;
- XV. 24 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo;
- XVI. 25 de dezembro (domingo) Natal - Feriado Nacional;
- XVII. 31 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em, 04 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### PREVIDENCIA PORTARIA Nº 01/2022

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ e dá outras providências.*

**Marcio Antônio Faoro**, Diretor Executivo do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, VI da Lei Municipal 869/06, de 25 de agosto de 2006;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa-MT.